



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE E A OSCIP INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – IBDEEC, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ**, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, com sede na Rua Santa Catarina, 1354 Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu titular, Gustavo de Faria Dias Corrêa, brasileiro, casado, CPF nº 028712996-92, RG nº M – 7.804.210 residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG e o **INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - IBDEEC**, doravante denominado OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.335.313/0001-02, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/10/2006, com sede à Avenida Amazonas, nº 2.904, loja 236, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, Éverson Ciccarini, RG M3.441.354 - SSP/MG, CPF 605.051.256 - 68, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE**, doravante denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05, sede à Av. Amazonas, n.º 5.855, neste ato representada por sua titular, Vanessa Guimarães Pinto, brasileira, divorciada, C.I. n.º M 1525873, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 007.085.186-76, residente em Belo Horizonte – MG, com fundamento no que dispõem a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto nº 43.749, de 12 de fevereiro de 2004 e a Resolução SEPLAG 66 de 09 de agosto de 2004, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- Substituir no quadro das ações estruturantes, a data da realização das inscrições, que passará do dia 16 de agosto de 2008 a 18 de agosto de 2008, para o dia 01 de setembro de 2008 a 30 de setembro de 2008.
- Excluir do indicador: Número de Agentes de Promoção e Divulgação – APD qualificados, o 3º encontro de APD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a SECRETARIA providenciará a publicação do respectivo extrato no “Minas Gerais”, Órgão Oficial do Estado, nos termos da lei.